



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – Cep 99713-028

EDITAL Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM MODELAGEM CRIATIVA COM ÊNFASE EM SUSTENTABILIDADE

Retificado em 15/10/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus* Erechim e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação - **Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em **Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade** referente ao ano letivo de 2022/2023, a ser conduzido pela Comissão do Processo Seletivo do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (*COPPID*) e *Comissão de Heteroidentificação*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade**, do *Campus* Erechim do IFRS será realizado somente de modo virtual.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no site <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> para tomar ciência de qualquer retificação no presente edital, bem como acompanhar as demais informações publicadas relativas a esse processo seletivo.

1.2.1. O *Campus* Erechim do IFRS não envia qualquer documento, seja por via postal ou por e-mail indicando o endereço virtual de entrevista do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do endereço virtual de entrevista na listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

2. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade**, do *Campus* Erechim do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 046, de 13 de novembro de 2020.

3. DOS CANDIDATOS

2.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou Atestado de Provável Formando emitido pela IES ou Coordenação de curso.

2.1.1. O Atestado de Provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo, para a confirmação de vaga é obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação.

2.2. Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no endereço eletrônico <https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em Pós-Graduação --> Lato Sensu --> Processos Seletivos) conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.1.1 Após realizar a inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA o candidato deverá enviar o Comprovante de Inscrição gerado e os documentos descritos neste edital para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> conforme cronograma (Anexo I).

4.2. A data limite para pagamento das inscrições encontra-se no cronograma, presente no Anexo I deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado no período de inscrições por Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções disponíveis no endereço eletrônico da Pós-Graduação <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

4.4. Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou não efetuadas conforme data estabelecida no Anexo I deste Edital.

4.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.

4.6. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

4.7. As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* Erechim do IFRS <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

4.8. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Etapa de Entrevista deverá formalizar seu pedido, no ato do envio da documentação, preenchendo o Anexo II - Solicitação de Condição Especial para a Realização da Entrevista, especificando as condições diferenciadas necessárias e enviar, também, Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade. Os documentos devem estar na extensão .pdf (Portable Document Format) e serem enviados no formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do período estabelecido no cronograma (Anexo I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. As datas para interposição de recursos, relativos à não homologação da inscrição estão previstas no Cronograma deste Edital (Anexo I). O candidato deverá preencher e enviar o Anexo III - Interposição de Recurso, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

4.11. A divulgação de resultados dos recursos relativos à não homologação da inscrição estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I), disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovem ser membro de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no que confere a renda bruta mensal de até 1,5 Salário-Mínimo per capita.

5.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, na forma descrita no item 5.1, o candidato deverá realizar a inscrição no processo de seleção, enviar os documentos solicitados e preencher o Anexo IV - Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - Questionário Socioeconômico e a Declaração de Situação Ocupacional e Financeira e anexar cópia de documento oficial onde conste o nº do CPF. Os documentos devem estar na extensão .pdf e serem enviados no formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

5.3. O número de CPF informado deverá ser o mesmo que será utilizado no momento de realizar a sua inscrição no presente Processo de Seleção, ou seja, deve ser o CPF da própria pessoa.

5.4. A solicitação da isenção é individual, se houver mais de uma pessoa interessada em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada um deverá proceder a sua própria solicitação.

5.5. As informações prestadas no questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação deste Processo de Seleção para Ingresso Discente, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6. É de responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida (aceita), conforme listagem a ser divulgada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, previsto no cronograma (Anexo I).

5.7. Caso a solicitação de isenção no Processo de Seleção tenha sido indeferida, se assim desejar, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme as informações do Item 3.3 deste Edital, até a data limite prevista no cronograma (Anexo I).

5.8. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.9. Os questionários socioeconômicos serão analisados por servidores e não serão devolvidos.

5.10. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.11. O IFRS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação auferida no questionário socioeconômico.

6. VAGAS OFERECIDAS

6.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

6.2. Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

b) 01 (uma) vaga para indígena;

c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;

d) 17 (dezesete) vagas para acesso universal.

6.3. Os candidatos no ato do envio da documentação para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, deverão identificar para qual modalidade desejam concorrer.

6.4. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.

6.5. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

6.6. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) inscrito(s) nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD respeitando a ordem de classificação final publicada.

6.7. Não havendo mais candidatos classificados em quaisquer das modalidades de cotas da reserva de vagas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) utilizada(s) no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação.

6.8. O número de suplentes classificados será igual ao número de vagas oferecidas (20 candidatos), em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6.9. São convocados para o procedimento de heteroidentificação os 5 primeiros candidatos inscritos para a vaga de negros (pretos ou pardos) conforme listagem de classificação descrita no Item 7, independente de quantos se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros/pretos ou negros/pardos no ato da inscrição, conforme item 6.2 deverão ter a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

7.2. O candidato inscrito na modalidade de cotas para negros (pretos e pardos) deve preencher o Anexo IX - Autodeclaração Étnico-racial ou de Membro de Comunidade Indígena e enviar, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> no ato do envio da documentação.

7.3. O candidato inscrito na modalidade de cotas para indígena deve enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou o Anexo IX - Autodeclaração Étnico-racial preenchido, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> no ato do envio da documentação.

7.4. A verificação racial será realizada virtualmente e terá duração de 10 (dez) minutos, o link de acesso e o horário serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

7.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos nesta condição acompanhar a divulgação no endereço eletrônico divulgado no Item 7.4. Não haverá chamamento pessoal em qualquer outro meio.

7.6. O candidato que não comparecer para verificação racial no dia e horário estabelecido pela Comissão de Heteroidentificação, divulgado no Item 7.4, terá sua inscrição para reserva de vagas indeferida e será remanejado para a lista de acesso universal.

7.7. O candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto.

7.8. A banca será gravada a fim de registro. O candidato deverá autorizar a gravação preenchendo o Anexo V - Autorização de Gravação e enviar, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> no ato do envio da documentação. A banca será no formato audiovisual, por isso, o candidato deve manter câmera e microfone ligados.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato a iluminação do ambiente e a conexão durante a banca de avaliação. Não será permitido novo agendamento, porém, a reconexão poderá ser realizada sempre que necessário dentro do período e tempo agendado.

7.10. Em caso de indeferimento, as datas para interposição de recursos estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I). O candidato deverá preencher e enviar o Anexo III - Interposição de Recurso, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

7.11. A divulgação de resultados dos recursos, relativos a autodeclaração étnico-racial estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I) e serão publicados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, em conjunto com a COPPID e Comissão de Heteroidentificação.

8.2. A seleção será totalmente virtual composta por duas etapas classificatórias:

8.2.1. Etapa 1: *Curriculum* Documentado;

8.2.2. Etapa 2: Entrevista Virtual.

8.3. Estará apto a participar da Etapa 1: *Curriculum* Documentado (Item 8.2.1) o candidato que preencher e enviar o Anexo VI - Critérios de Pontuação para Análise de *Curriculum* Documentado e os documentos comprobatórios no ato do envio da documentação, em um único arquivo em formato .pdf, para o formulário eletrônico disponível no site <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

8.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados na ordem descrita no Anexo VI - Critérios de Pontuação para Análise de *Curriculum* Documentado em um único arquivo em formato .pdf. O Anexo VI deverá ser preenchido indicando a pontuação prévia de cada item, respeitando a pontuação máxima de 100 pontos e enviado como página inicial da documentação.

8.3.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão apresentar formato e condição de qualidade para leitura para ser averiguada a pontuação indicada. O Processo de Seleção resguarda o direito de não analisar e pontuar documentos que apresentarem-se ilegíveis.

8.3.3. O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação do candidato.

8.4. A análise do *Curriculum* Documentado obedecerá os critérios definidos no Anexo VI - Critérios de Pontuação para Análise de *Curriculum* Documentado deste Edital.

8.5. O envio dos documentos comprobatórios referente a Etapa 1 devem seguir o período estabelecido no cronograma (Anexo I). Não serão aceitos formulários e/ou documentação fora deste prazo.

8.6. O Programa não se responsabilizará pelo envio incorreto e/ou incompleto do *Curriculum* Documentado.

8.7. Os candidatos serão classificados pela nota da análise do *Curriculum* Documentado. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos, conforme estabelecido no Anexo VI - Critérios de Pontuação para Análise de *Curriculum* Documentado.

8.8. A relação dos candidatos com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 1 será divulgada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> conforme previsto no cronograma (Anexo I).

8.9. As datas para interposição de recursos, relativos à Etapa 1 estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I). O candidato deverá preencher e enviar o Anexo III - Interposição de Recurso, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

8.10. A divulgação dos resultados dos recursos relativos à Etapa 1 estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I) e serão publicados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

8.11. Estarão aptos para participarem da Etapa 2: Entrevista Virtual (Item 8.2.2) o dobro de candidatos classificados em cada uma das modalidades descritas no Item 5.2, isto é, 40 (quarenta) candidatos. Caso na Etapa 1 ocorra o empate de mais de um candidato na última posição, todos nesta situação serão convocados à Etapa 2: Entrevista Virtual do processo de seleção.

8.12. A relação de candidatos aptos para participarem da Etapa 2: Entrevista Virtual será divulgada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme cronograma (Anexo I). Os candidatos estarão ordenados de forma decrescente da pontuação obtida.

8.13. A Etapa 2: Entrevista Virtual será realizada virtualmente e terá duração de 10 (dez) minutos, o link de acesso e o horário serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme cronograma (Anexo I).

8.14. O candidato selecionado para a Etapa 2 deverá acessar a sala virtual no horário e no link divulgado, conforme especificado no Item 8.13, e deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto. Não haverá chamamento pessoal em qualquer outro meio.

8.15. A banca será gravada a fim de registro. O candidato deverá autorizar a gravação preenchendo o Anexo V - Autorização de Gravação e enviar, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> no ato do envio da documentação. A banca será no formato audiovisual, por isso, o candidato deve manter câmera e microfone ligados.

8.16. É de inteira responsabilidade do candidato a iluminação do ambiente e a conexão durante a Etapa 2. Não será permitido novo agendamento, porém, a reconexão poderá ser realizada sempre que necessário dentro do período e tempo agendado.

8.17. Na Etapa 2 o candidato será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu *Curriculum Documentado* (Anexo VI). A Entrevista Virtual será realizada pela equipe de servidores da Comissão do Processo Seletivo.

8.18. Os candidatos serão classificados conforme critérios de avaliação presentes no Anexo VII Critérios para Análise da Entrevista deste Edital. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos, conforme estabelecido no Formulário.

8.19. A relação dos candidatos com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 2 será divulgada no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> conforme previsto no cronograma (Anexo I).

8.20. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação na Etapa 2: Entrevista Virtual, será adotado como critério de desempate o candidato que tiver idade maior, contada em meses e anos.

8.21. As datas para interposição de recursos, relativos à Etapa 2 estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I). O candidato deverá preencher e enviar o Anexo III - Interposição de Recurso, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

8.22. A divulgação de resultados dos recursos, relativos à Etapa 2 estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I) e serão publicados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será constituída pela média aritmética das notas nas Etapas (Etapa 1: *Curriculum Documentado* e Etapa 2: *Entrevista Virtual*). O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

9.2. A divulgação de resultados, da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, está prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), serão publicados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

9.3. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado como critério de desempate o candidato que tiver idade maior, contada em meses e anos.

9.4. As datas para interposição de recursos, relativos à classificação final da seleção estão previstas no cronograma deste Edital (Anexo I). O candidato deverá preencher e enviar o Anexo III - Interposição de Recurso, na extensão .pdf, para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

9.5. A divulgação de resultados dos recursos, relativos a classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, serão publicados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

9.6. No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não as preencher.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O link para a efetivação da matrícula será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

10.3 Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.

10.4 A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

10.5 Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá realizar o preenchimento do Formulário de Matrícula de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios digitalizados, listados no item 10.6, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). O Formulário de Matrícula será disponibilizado juntamente com o resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/>.

10.6. Para fins de matrícula, o candidato deverá enviar para o formulário eletrônico disponível <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> os seguintes documentos em formato e condição de qualidade para leitura sob pena de desclassificação:

10.6.1. Diploma de graduação ou o atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, até o segundo semestre de 2021, para os candidatos que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma, ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

10.6.2. Histórico Escolar da Graduação;

10.6.3. Documento de Identidade e CPF (frente e verso). Para estrangeiro(a), passaporte;

10.6.4. Candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (frente e verso; acima de 45 anos dispensado);

10.6.8. Termo de Uso de imagem, conforme Anexo VIII;

10.6.9. Para candidato aprovado na vaga para pessoa com deficiência (PcD), apresentar Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;

10.6.10. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980. Os demais documentos constantes no item 6.4 são obrigatórios, no que couber;

10.6.11. No caso em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10.7. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias indicados no cronograma (Anexo I) deste Edital.

10.8. Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.

11. DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso ocorrerá no *Campus* Erechim do IFRS, nas quintas-feiras e sextas-feiras. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderão ocorrer em outros dias da semana. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.

11.1.1 Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, até o retorno das atividades presenciais os componentes curriculares deverão seguir as regulamentações do IFRS para ensino remoto.

11.2. O período de integralização do curso compreenderá 24 meses consecutivos.

11.3. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de **Especialista em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade**, com carga horária total de 390 horas.

11.4. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em **Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade** do *Campus* Erechim do IFRS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

12.3. O Curso se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

12.4. O Curso se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

12.5. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico do Curso de Pós-Graduação Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade - <https://ifrs.edu.br/erechim/pgmes/> e/ou com a coordenação do Curso de Pós-Graduação através do e-mail pos.modelagem@erechim.ifrs.edu.br.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Erechim em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em **Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade**.

12.7 Em caso de não haver candidatos suficientes para a oferta da turma, este Edital poderá ser suspenso a qualquer momento e as inscrições permanecem válidas até que o cronograma seja retomado.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus* Erechim do IFRS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	16 de setembro de 2021
Período de inscrições	16 de setembro de 2021 até 15 de novembro 2021
Período de solicitação de condição especial para a realização da Etapa de Entrevista	16 de setembro de 2021 até 01 de outubro 2021
Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	16 de setembro de 2021 até 25 de setembro de 2021
Resultados das Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	30 de setembro de 2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	16 de novembro de 2021
Data limite para envio do <i>Curriculum</i> Documentado – Etapa 1 e Anexos	15 de novembro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 19 de novembro de 2021
Período para interposição de recursos, relativos à não homologação da inscrição	19 de novembro de 2021 até 20 de novembro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	Até 22 de novembro de 2021
Período para análise do <i>Curriculum</i> Documentado – Etapa 1	22 de novembro de 2021 até 30 de novembro
Divulgação da relação dos candidatos com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 1: <i>Curriculum</i> Documentado	Até 03 de dezembro de 2021
Período para interposição de recursos da Etapa 1: <i>Curriculum</i> Documentado	03 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados após análise de recursos Etapa 1: <i>Curriculum</i> Documentado.	Até 06 de dezembro de 2021
Divulgação da relação dos candidatos chamados para participarem da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	Até 06 de dezembro de 2021
Realização da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	08 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	Até 09 de dezembro de 2021
Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	10 de dezembro de 2021 até 11 de dezembro de 2021

Divulgação do resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de para candidatos negros (pretos e pardos) e relação de candidatos aptos para participarem da Etapa 2: Entrevista Virtual	Até 13 de dezembro de 2021
Período para realização da Etapa 2: Entrevista Virtual	14 de dezembro de 2021 até 17 de dezembro de 2021
Divulgação da relação dos candidatos com a ordem de classificação e as respectivas pontuações obtidas na Etapa 2: Entrevista Virtual	Até 21 de dezembro de 2021
Período para interposição de recursos relativo a Etapa 2: Entrevista Virtual	21 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados após análise de recursos relativo a Etapa 2: Entrevista Virtual e classificação final da seleção com respectivos suplentes	Até 05 de janeiro de 2022
Período para interposição de recursos, relativos à classificação final da seleção com respectivos suplentes	05 de janeiro de 2022 até 06 de janeiro de 2022
Divulgação de resultados dos recursos, relativos à classificação final da seleção com respectivos suplentes	Até 10 de janeiro de 2022
Período para realização da Matrícula on-line	à definir
Divulgação da segunda chamada para Matrícula on-line	à definir
Período para realização da Matrícula on-line da segunda chamada	à definir
Início das aulas – 1º semestre de 2022	à definir

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

Nome completo da/do Candidata/Candidato:

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos:

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua entrevista transcorra da melhor forma possível: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção deste edital, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Questionário Socioeconômico e a Declaração de Situação Ocupacional e Financeira

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, CPF nº _____, comprometo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica, podendo ser negada se não atender aos critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____
Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Naturalidade: _____
Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____
E- mail: _____
Endereço Atual: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nome completo do responsável (se candidato menor de 18 anos): _____
Último endereço: _____

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

- Amarela – origem asiática
- Branco
- Indígena
- Pardo
- Preto
- Outra. Qual? _____

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo (ex. pai)	Idade	Escolaridade e²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou

**QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA?
(MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Cedida. Por quem _____ |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Em ocupação irregular |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Na rua |
| <input type="radio"/> Própria | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Comunidade Indígena | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Comunidade Cigana | <input type="radio"/> Outra. Qual? _____ |

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé Bicicleta Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (duas ou mais linhas de ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

**TERRITÓRIO – QUANTO AO TERRITÓRIO, VOCÊ:
(MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE FOR NECESSÁRIO)**

- Reside na área rural
- Tem ou teve necessidade de mudança para estudar
- Reside em outra cidade
- Pertence a território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade (ver ibge)
- Pertence a território com infraestrutura e serviços públicos precários (política de educação)
- Pertence a território com infraestrutura e serviços públicos precários (política de saúde)
- Pertence a território com infraestrutura e serviços públicos precários (espaços para lazer)

- Pertence a território com infraestrutura e serviços públicos precários (transporte público)
- Pertence a território com infraestrutura e serviços públicos precários (saneamento básico e pavimentação das vias públicas)

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL	
Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Qual:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
() Não recebo nem acesso programa	

DISCRIMINAÇÃO – QUANTO AS QUESTÕES DE DISCRIMINAÇÃO, VOCÊ JÁ
<input type="radio"/> Sofreu bullying <input type="radio"/> Discriminações de gênero <input type="radio"/> Discriminação de raça/etnia <input type="radio"/> Discriminação de orientação sexual <input type="radio"/> Discriminação de religião <input type="radio"/> Discriminação de idade <input type="radio"/> Violação de direitos <input type="radio"/> Violência doméstica

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA - SITUAÇÃO OCUPACIONAL E FINANCEIRA

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem

preencher esta declaração)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmão): _____

Eu, _____

idade: _____, RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal de R\$ _____;

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal de R\$ _____;

Trabalhador(a) desempregado(a), há quanto tempo? _____;

Trabalhador(a) em licença saúde – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial;

Trabalhador Aposentado(a) por invalidez;

Trabalhador(a) do lar, sem remuneração;

Trabalhador(a) com Carteira assinada – CLT;

Trabalhador Idoso (60 anos ou mais) – () aposentado () sem aposentadoria () com BPC;

Servidor(a) Público(a) – () Municipal () Estadual () Federal;

Pessoa com deficiência (PCD) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC;

Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe;

Estudante - () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.

Empresário(a);

Microempreendedor Individual (MEI);

Outra situação, qual: _____

Descreva sua profissão/ocupação: _____

Possui Carteira de Trabalho?

Sim

Não

Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Sobre Pensão Alimentícia:

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____

parentesco: _____

_____/_____/_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO a gravação, para fins de registro, das etapas de seleção, pelas Comissões avaliadoras responsáveis.

Escolha a/às gravação autorizada:

- () Comissão de heteroidentificação
() Etapa de Seleção: Entrevista

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM* DOCUMENTADO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

Nome do candidato:
Data de nascimento:
Número da Inscrição:
Modalidade da vaga:

Categories	Pontos	Preenchida pelo Candidato	Preenchida pela Comissão
ITEM 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TÍTULO (Pontuação máxima 30)			
Graduação em Moda ou Moda e Estilo ou Design de Moda ou Produção do Vestuário ou Confeção Têxtil ¹	20		
Graduação em outras áreas de formação ¹	10		
Especialização <i>Lato Sensu</i> ¹	3		
Especialização <i>Stricto Sensu</i> ¹	5		
Ensino Profissional de nível técnico na área de modelagem e vestuário ¹	10		
Ensino Profissional de nível técnico em outras áreas de formação ¹	5		
¹ Para comprovar anexar o diploma de conclusão do curso pontuado.			
ITEM 2 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 15)			
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos nas áreas da Indústria do Vestuário, com carga horária de 60h ou mais ²	3,5		
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos nas áreas da Indústria do Vestuário, com carga horária de 20h a 59h ²	2,5		
Cursos de capacitação profissional ou realizados em	1,5		

eventos científicos nas áreas da Indústria do Vestuário, com carga horária de 11h a 19h ²			
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos nas áreas da Indústria do Vestuário, com carga horária de até 10h ²	1,0		
² Para comprovar anexar certificado de conclusão do curso pontuado.			
ITEM 3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO (máximo de 10 anos de atuação) (Pontuação máxima 25)			
Estágios ³	0,15 por mês		
Trabalho com vínculo empregatício ³	0,3 por mês		
Trabalho como empreendedor ³	0,3 por mês		
Cursos ministrados ³	0,04 por hora		
Assessoria e consultoria ³	0,04 por hora		
³ Para comprovar anexar cópia do contrato de trabalho ou cópia das folhas da carteira de trabalho ou declaração ou documento que comprove a experiência profissional.			
ITEM 4 - PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA EM PROJETOS (Pontuação máxima 8)			
Projetos de ensino, pesquisa, extensão na área da Indústria do Vestuário ⁴	0,02 pontos por hora		
Monitoria acadêmica na área da Indústria do Vestuário ⁴	0,02 pontos por hora		
⁴ Para comprovar a participação em projetos anexar declaração do coordenador do projeto ou do órgão competente que realiza o registro desse tipo de ação.			
ITEM 5 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação máxima 8)			
Artigo publicado em revista científica com ISSN, com Qualis ⁵	2,5		
Artigo publicado em revista científica com ISSN, sem Qualis ⁵	2,0		
Livro autoral com corpo editorial ⁶	2,5		
Livro autoral sem corpo editorial ⁶	1,5		
Capítulo de livro com corpo editorial ⁶	2,0		
Capítulo de livro sem corpo editorial ⁶	1,0		

⁵ Para comprovar a publicação é necessário anexar cópia do artigo - capa, sumário, primeira e última páginas do texto, devendo constar na publicação o local onde foi publicado.

⁶ Para comprovar a publicação da obra é necessário anexar cópia do livro/capítulo - capa, sumário, primeira e última páginas do texto, devendo constar nos documentos enviados o ISBN ou ISSN.

ITEM 6 - TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS
(Pontuação máxima 4 pontos)

Eventos internacionais ⁷	0,5		
Eventos nacionais ⁷	0,3		
Eventos regionais ⁷	0,2		
Eventos locais ⁷	0,1		

⁷ Para comprovar a publicação é necessário anexar cópia do artigo - primeira e última páginas do texto, devendo constar na publicação o local onde foi publicado.

ITEM 7 - RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS
(Pontuação máxima 4 pontos)

Eventos internacionais ⁸	0,5		
Eventos nacionais ⁸	0,3		
Eventos regionais ⁸	0,2		
Eventos locais ⁸	0,1		

⁸ Para comprovar a publicação é necessário anexar cópia do resumo - primeira e última páginas do texto, devendo constar na publicação o local onde foi publicado no evento pontuado.

ITEM 8 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
(Pontuação máxima 3 pontos)

Eventos internacionais ⁹	0,5		
Eventos nacionais ⁹	0,3		
Eventos regionais ⁹	0,2		
Eventos locais ⁹	0,1		

⁹ Para comprovar anexar certificado de apresentação do evento pontuado.

ITEM 9 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
(Pontuação máxima 3 pontos)

Na área de Modelagem do Vestuário ¹⁰	0,1 por hora		
Nas demais áreas da Indústria do Vestuário ¹⁰	0,05 por hora		

¹⁰ Para comprovar anexar certificado de participação no evento pontuado.

Pontuação Total		
------------------------	--	--

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

Nome do candidato:
Data de nascimento:
Número da Inscrição:
Modalidade da vaga:

Item	Cré debates de avaliação	Pontuação Máxima
1	Justificativa de interesse pelo curso	20 pontos
2	Desenvoltura/capacidade de comunicação	15 pontos
3	Experiências e práticas na área da especialização pretendida	20 pontos
4	Disponibilidade efetiva para cursar a Pós-Graduação nos dias indicados no Projeto Pedagógico do Curso	15 pontos
5	Disponibilidade de participação nas sessões de orientação	15 pontos
6	Disponibilidade de participação em possíveis seminários/grupos de pesquisa, de acordo com os objetivos institucionais do Programa de Pós-Graduação	15 pontos
Total de pontos		

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2021/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Membro de comunidade quilombola
() Indígena

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante